



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1545/PREF/2023

Araguari, 11 de maio de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

• **DATA: 28/03/2023 - REQUERIMENTO: 1043/2023 - OFÍCIO: 1091/2023**

ASSUNTO: " Solicita que de acordo com o código do processo penal nº3689/41 artigo 162 as autópsias sejam feitas no prazo mínimo de seis horas depois do óbito salvo se os peritos pelas evidências a acharem necessário fazê-lo com antecedência." Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA DE ARAGUARI

Palácio dos Ferrovários - Praça Gaioso Neves - Centro - Araguari-MG - CEP 38440-001

assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, data 11/05/2023 14:15 www.araguari.mg.gov.br

id: 1e5354cb-a4a7-4f37-b616-0153f2f5c013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1103/SMS/2023

Araguari, 26 de abril de 2023

Ao Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
DD Prefeito Municipal de Araguari - MG

ASSUNTO: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 21/03/2023 - REQUERIMENTO(S): 1043/2023

ASSUNTO(S): *Solicita que, de acordo com o art. 162 do Código de Processo Penal, Lei nº 3689/41, as autópsias sejam feitas no prazo mínimo de seis horas depois do óbito, salvo se os peritos pelas evidências acharem necessário fazê-lo com antecedência.*

Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO**

Primeiramente, cumpre ressaltar a importância do serviço realizado e quão valioso é para o Município o resultado das investigações, junto à vigilância epidemiológica municipal.

No entanto, importante frisar que já existe cessão de servidores no apoio à Polícia Civil e, a competência da realização do serviço é do ente estadual, não municipal. Mas, em razão da importância nos resultados trazidos, o Município de Araguari cede servidores para apoio e investigação.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Doutor Afrânio, 161 - Centro - Araguari - MG - 38.440-072

Telefone: (34) 3690-3005 - E-mail: secsaude@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Data: 02/05/23 16:40

Id: bf977e6f-7cb3-4d6f-8d1d-afe893691ab8

